

## **PROJETO DE LEI N° 021-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a complementar subvenção mensal concedida à Associação Abrigo São Chico pela Lei nº 9.723/2014.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a subvenção mensal concedida à Associação Abrigo São Chico, através do art. 1º inciso III letra “a” da Lei nº 9.723/2014, no valor de R\$ 6.911,20 (seis mil novecentos e onze reais e vinte centavos) por mês, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica autorizado também o repasse de R\$ 6.911,20 (seis mil e novecentos e onze reais e vinte centavos) à Associação Abrigo São Chico correspondente a 13ª parcela, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.723/2014.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0052.2120 Abrigo Institucional – Idosos/Adultos de Rua  
3.3.50.43 Subvenções Sociais (516)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 021-03/2015

Lajeado, 24 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que autoriza complementar a subvenção mensal concedida à Associação Abrigo São Chico, através da Lei nº 9.723/2014, no valor de R\$ 6.911,20 por mês, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

A entidade solicitou a complementação de recurso considerando as despesas de carga tributária devido à ausência de filantropia.

Além das 12 parcelas mensais também fica autorizada a receber a 13ª parcela no valor de R\$ 6.911,20 conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.723/2014.

A referida complementação de recurso teve parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2014 (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.

ASSOCIAÇÃO – ABRIGO SÃO CHICO

21

Ofício 07/2014

A

**Secretaria do Trabalho, habitação e Assistência Social – STHAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

A *Associação - Abrigo São Chico* situada na Av. Paraíba, 684, Bairro Hidráulica – Lajeado-RS, entidade esta, que presta o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, representada neste ato pela Presidente Ela Lúcia Petry Johan, CI 8011779686, CPF 215226000-78, vem por meio deste justificar o aumento do valor do repasse a esta Entidade para o ano de 2015.

O Abrigo São Chico desde a sua criação até julho de 2013 utilizava o CNPJ da Entidade Obra Social São Cristóvão, na qual possuía Certificado de Filantropia havendo assim a diminuição de sua carga tributária. Na Época era repassado ao São Chico o valor de R\$ 23.088,00 (vinte e três mil, oitenta e oito reais) para sua manutenção. No entanto, com o encerramento dos serviços da Obra Social São Cristóvão, o São Chico passou a utilizar o CNPJ da Associação de Deficiente Físicos de Lajeado – ADEFIL desde agosto de 2013 até dezembro de 2014.

Como a ADEFIL não possui filantropia, foi solicitado junto a Câmara de Vereadores um aumento de R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) mensais no repasse municipal para cobrir a carga tributária, passando então a receber o valor de R\$ 29.608,00 (vinte e nove mil seiscentos e oito reais).

Visto que será encerrado o atual convênio firmado através da Associação de Deficientes Físicos de Lajeado – Adefil e que partir de 01 de janeiro de 2015 a Associação - Abrigo São Chico se constitui como entidade independente, viemos solicitar a continuidade do repasse dos R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) mensais com acréscimo de 6% totalizando R\$ 6.911,20 (seis mil novecentos e onze com vinte centavos). Essa solicitação se justifica pelo fato de que a Associação Abrigo São Chico passará a se

CNPJ: 21.314.985/0001-08

Av. Paraíba, 684, Bairro Hidráulica – Lajeado/RS

Contato: 3726-3665 / 9692-1789

abrigosaochico@gmail.com